

BOLETIM DE ANÁLISE

| | | |
|---|--------------------|---|
| Amostra Nº: 2023 / 31054 | Versão: 1.0 | Data de Colheita: 18 maio 2023 |
| Cliente: Município de Torre de Moncorvo | | Hora de Colheita: 15:10 |
| Endereço: Paços do Concelho - 5160-267 Torre de Moncorvo | | Data de Recepção: 18 maio 2023 |
| Tipo Amostra: Águas de piscinas (exceto salinas) | | Data de início Análise: 18 maio 2023 |
| Sistema: Piscinas Cobertas | | Data de fim Análise: 20 maio 2023 |
| Ponto de Amostragem: Tanque de aprendizagem | | Data de Emissão: 29 maio 2023 |
| Responsável pela Colheita: LRTM | | Controlo: C.A. |

Boletim Definitivo

| Parâmetro | Métodos Analíticos | Unidades | Limite Lei | VMR | Resultados | Incerteza de Medição |
|---|--------------------|------------|------------|-----|------------|----------------------|
| Pesquisa e quantificação de <i>Pseudomonas aeruginosa</i> | ISO 16266 : 2006 | UFC/100 mL | 0 | - | 0 | --- |

Declaração de conformidade:

RESULTADOS DE ACORDO COM O Decreto-REGULAMENTAR n.º 5/97 DE 31 DE MARÇO

Mirandela, 29 de maio de 2023

Director Laboratório
(Dr.ª Toniette Cruz)



Assinado de
forma digital

Notas:

- (1) Poder-se-á ultrapassar o valor recomendado (VMR: <100/1mL, às 24 horas de incubação) uma vez por época de abertura ao público.
O termo Enumeração de microorganismos viáveis- número de colónias a 36°C±2°C é correspondente à terminologia utilizada no Regulamento 5/97 - Microorganismos viáveis em meio gelosado, em anaerobiose, a 37°C.
Limite Lei=Valor Limite, VMR=Valor Recomendados de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 5/97 de 31 de Março.
VMR: Valor Máximo Recomendado.
l.q. - limite de quantificação; l.d. - limite de detecção.
"PAFQnn", "PABnn" e "ITnn" indica método interno do laboratório; LAE - L'Analyse de l'eau - Jean RODIER 10ª Edição; EPA - Environmental Protection Agency.
NP: Norma Portuguesa; ISO: International Standard Organization; NF: Norma Francesa; EN: Norma Europeia, DIN: Norma Alemã.
A incerteza apresentada é uma incerteza expandida calculada usando um fator de expansão de 2 que proporciona um nível de confiança de aproximadamente 95%. As incertezas apresentadas encontram-se em termos relativos.
A declaração de conformidade apresentada no boletim utiliza uma regra de decisão em que a incerteza não é contabilizada .
Os parâmetros com Limite Lei assinalado com 0 não estão abrangidos pela declaração de conformidade.

A amostragem efetuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação do LRTM . A incerteza de medição é a incerteza analítica e não inclui a incerteza da colheita.
O ensaio assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação do LRTM .
O ensaio assinalado com # foi contratado em laboratório com ensaio não acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação do LRTM .
O ensaio assinalado com ## e a respectiva incerteza analítica foram contratados em laboratório com ensaio acreditado e não estão incluídos no âmbito da acreditação do LRTM .
A incerteza de medição assinalada com ### não está incluída no âmbito da acreditação do LRTM .
A incerteza de medição inclui a incerteza analítica e incerteza da colheita nos casos em que o LRTM é acreditado para a colheita , caso contrário a incerteza de medição apenas se refere à incerteza analítica.

Este documento não pode ser reproduzido, excepto integralmente, sem autorização por escrito do LRTM.
Quando a colheita não é da responsabilidade do LRTM, os resultados emitidos referem-se à amostra conforme rececionada, sendo qualquer extrapolação da exclusiva responsabilidade do cliente, os dados tipo de amostra, sistema, ponto de amostragem, data e hora foram fornecidos pelo cliente e são da sua inteira responsabilidade.
Quando a colheita é da responsabilidade do LRTM os resultados referem-se apenas aos itens amostrados. Este boletim foi certificado digitalmente.

Página: 1 / 1